



Prezado S.r. Fernando Sens

Pregoeiro da Prefeitura da Cidade de Nova Trento S/C

Processo Licitatório 084/2022 PE 050/2022

Venho aqui apresentar minha contra razão ao recurso administrativo pedido pela empresa Esquadrias Trinta Reis LTDA, onde a mesma pede a revisão da decisão proferida por vossa senhoria que habilitou a Empresa EBERSON DOS SANTOS SERRA sob o CNPJ 41.789.818/0001-12, com sede única na Cidade de Paranaguá no estado do Paraná, no End.: Rua Nicolau Mader 599, Bairro Correia Velho, CEP 83.206.360. A empresa EBERSON DOS SANTOS SERRA apresentou todas as documentações necessárias e exigidas para sua habilitação pelo devido edital do pregão 050/2022.

Apresentamos a CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR ONDE FICA A SEDE DA EMPRESA.

Portanto a CERTIDÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO não nos cabe apresentá-la, pois a empresa Ebersson dos Santos Serra, não possui filial neste município, não tendo obrigatoriedade então na apresentação da mesma.

Sendo assim peço por gentileza que seja atendida a nossa habilitação, pois a empresa atendeu todos os requisitos para habilitação conforme o artigo 29 (A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista. (Redação dada pela lei 12.440, de 2011)

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Desde já agradecemos !!

Paranaguá 14 de julho de 2022

ASS: EBERSON DOS SANTOS SERRA

CPF 021.799.749/06

